EDITAL PROEX Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
SELEÇÃO DE FILMES NANOMETRAGEM PARA A MOSTRA MINUTO
"5ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais torna público o presente edital de abertura de inscrições a fim de selecionar filmes de nanometragem para o Projeto de Extensão **"5ª Mostra Audiovisual de Dourados",** a serem exibidos no **Cine Clube UFGD** e na **Mostra Minuto** no período de 2017, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

1.1 A **5ª Mostra Audiovisual de Dourados**, realizada pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX contemplará até 3 (três) filmes nanometragem, com duração máxima de 1 (um) minuto, realizados por alunos de escolas públicas de Dourados/MS, **com uma oficina audiovisual completa**. A distribuição da premiação se dará entre os filmes inscritos e selecionados conforme o presente edital e seus anexos, que serão exibidos no **Cine Clube da UFGD** e na **5ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

2. CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
15 de fevereiro de 2017 a 07 de Abril de 2017	Período de inscrições	COC	Formulário no endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais, www.madufgd.com; Inscrições pelo e-mail: madufgd@gmail.com.
11 de Abril de 2017	Homologação das inscrições	COC	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
24 de abril de 2017	Divulgação do resultado dos dez filmes selecionados para exibição na programação do evento	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais;
18 a 28 de maio de 2017	Exibição dos finalistas no evento	COC	No Teatro Municipal de Dourados
28 de maio de 2017	Anúncio oficial dos vencedores do prêmio	COC	No Teatro Municipal de Dourados
31 de maio de 2017	Divulgação dos vencedores	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais;

Julho e Agosto de 2017	Realização das oficinas prêmio	COC	Escolas vencedoras

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes, poderão se inscrever através de um "responsável" com idade superior a 18 anos de idade, e com vínculo com a escola, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados.

3.2 As inscrições terão seu formulário de inscrição disponível para ser acessado e baixado nos endereços: http://portal.ufgd.edu.br/editais e http://www.madufgd.com.

3.3 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail:* madufgd@gmail.com, constante no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:

a. Anexo I – Formulário de Inscrição, assinado e com todos os campos devidamente preenchidos e assinado;

b. Cópia digitalizada de RG;

c. Cópia digitalizada de CPF;

d. Comprovante de vínculo com a escola do responsável;

e. Comprovante de matrícula em escolas públicas dos estudantes envolvidos nos filmes;

f. Link para download da produção curta-metragem em formato .AVI, .MKV, .MP4, .WMV, .MOV ou MPEG com resolução mínima (HD 720p) enviado via servidor de arquivos *on-line* como *Wetransfer, 4shared, Mega, Dropbox, Onedrive,* entre outros;

g. Autorização de direitos autorais (Anexo II), e demais autorizações, no caso de haver utilização de textos, músicas, imagens ou vídeos de outras obras;

3.4 O corpo do *e-mail* de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, nome do filme, a categoria e *link* para *download* do nanometragem (item 3.3, d).

3.5 Todos os documentos devem estar em uma pasta compactada (.zip ou .rar), nomeada como "proposta_minuto2017", enviada como anexo do *e-mail.*

Observações:

a. O material não será devolvido, passando a fazer parte do acervo da Coordenadoria de Cultura da UFGD;

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do proponente que:

a. Enviar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
b. Enviar documentação incompleta.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 A **Mostra Minuto** aceitará filmes inscritos em 5 (cinco) categorias, e premiará até 3 filmes independente de suas categorias;

5.2 As categorias estão representadas nas descrições a seguir:

a. **Ficção:** narrativa na qual ocorre a exploração dos modelos tradicionais de filmagem, montagem e produção. O termo usado para designar uma narrativa imaginária, irreal, ou referir obras (de arte) criadas a partir da imaginação. Em contraste, a não-ficção reivindica ser uma narrativa factual sobre a realidade. Obras ficcionais podem ser parcialmente baseadas em fatos reais, mas sempre contêm algum conteúdo imaginário;

b. **Documentário:** é um gênero cinematográfico cujo discurso apresenta-se como não ficcional, isto é, decorrente de pesquisa direta de fatos e/ou situações. Se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade. Mas dessa afirmação não se deve deduzir que ele represente a realidade. O documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade;

c. **Experimental/Arte:** produção que abrange diversos estilos cinematográficos que têm em comum o fato de se diferenciar, e muitas vezes de se opor, às práticas e ao estilo do cinema dito comercial ou industrial. É geralmente caracterizado pela ausência de narrativa linear, o uso de técnicas variadas de abstração (fora de foco, pintura ou raspagem direta sobre a película, montagem extremamente rápida), o uso de som não diegético ou mesmo a ausência de som na trilha sonora; também serão aceitos nesta categoria os filmes artísticos ligados a performances de teatro, dança e artes visuais.

d. **Trash:** tipo de narrativa na qual a casualidade e a improvisação fazem parte do argumento e constituem formações discursivas que se sustentam na precariedade dos meios de produção. Em geral, trata-se de um filme

tecnicamente mal feito (propositalmente ou não), mas que é considerado bom. A estética cinematográfica Trash pode ser usada em qualquer gênero de filme ou vídeo, mas é mais usada no Terror.

e. **Videoclipe:** produção audiovisual em suporte eletrônico (analógico ou digital) com conteúdo publicitário e/ou musical, que contém aspectos (características) específicos quanto à montagem, o ritmo, os efeitos especiais (visuais e sonoros), a iconografia, os grafismos, e os movimentos de câmera, entre outros.

6. DO REGULAMENTO

6.1 O tempo limite para duração de cada curta-metragem será de até 1 (um) minuto sem tempo excedente.

6.2 Todo o conteúdo dos vídeos é de responsabilidade do proponente. A Mostra Audiovisual de Dourados não se responsabiliza pelos direitos autorais de terceiros nos filmes que serão exibidos pela **Mostra Minuto**;

6.3 Somente serão aceitos filmes que tenham sido filmados/produzidos em escolas municipais, estaduais ou federais dentro do estado do Mato Grosso do Sul;

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) finalistas para exibição na **Mostra Minuto** durante a programação da **5ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

6.5 Será permitida a inscrição de mais de 1 (um) filme nanometragem por escola;

6.6 Será permitida a inscrição de mais de 1 (um) filme nanometragem por proponente, sendo o limite máximo de 2 (dois) filmes por proponente;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Será conferida uma oficina de audiovisual de 40 horas/aula para uma turma de 20 estudantes para cada um dos até 3 (três) vencedores da **Mostra Minuto**.

Mostra Minuto
03 Oficinas Audiovisuais de 40 horas/aula

7.2 Os vencedores serão anunciados durante a programação da 5ª Mostra Audiovisual de Dourados.

7.3 As oficinas audiovisuais oferecidas aos vencedores serão ministradas pela equipe de organização do Projeto 5ª Mostra Audiovisual de Dourados em datas a serem estabelecidas entre os ministrantes, as turmas vencedoras e as respectivas escolas.

7.4 Além da oficina, cada um dos finalistas receberá cópia de um certificado atestando a participação de seu nanometragem no evento.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame, bem como dos demais membros da comissão.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos na **Mostra Minuto** serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

a. roteiro;
b. direção;
c. fotografia;
d. direção de arte;
e. montagem;
f. som;
g. adequação à categoria.

9.2 O quesito de adequação à categoria deverá seguir os parâmetros estabelecidos pelas descrições de cada categoria estabelecidas no item 5.2 deste edital;

9.3 Os avaliadores designados atribuirão notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada quesito que serão somadas e divididas por 3 formando uma nota média que resultará na nota final. Os curtas-metragens que obtiverem a maior pontuação serão os selecionados para participarem da **Mostra Minuto**.

9.4 Serão selecionados apenas os curtas que obtiverem pontuação final superior a 40 pontos.

9.5 Os critérios para desempate entre dois ou mais selecionados serão os itens roteiro, som, direção de arte, fotografia, atuação, montagem e direção, respectivamente nessa ordem.

9.6 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicado e divulgado na página eletrônica da UFGD.

9.7 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece o cronograma constante do item 2.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br.

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

11.3 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas.

11.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 06/2017, seus Anexos I, II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2017.

Prof.ª Juliana R. Carrijo Mauad
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFGD

ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO			
Titulo do Filme:			
Prêmio:	☐ Mostra Minuto		
Categoria:	☐ Ficção ☐ Documentário ☐ Experimental/Arte ☐ Trash ☐ Videoclipe		
Tipo de Escola:	☐ Municipal	☐ Estadual	☐ IFMS
Nome da Escola:			

2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	E-mail:	
Vínculo com a escola:				

3. FICHA TÉCNICA DO FILME (Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o espetáculo e seus integrantes)			
Titulo do Filme*:			
Duração*:	Classificação*:	Ano da Produção*:	Cidade de origem:
Janela:	Produção Executiva:		
Sinopse do Filme*:			
Direção*:			
Direção de Fotografia*:			
Direção de Arte*:			
Montagem*:			
Trilha Sonora*:			

Elenco*:
Demais Funções:

***Itens que devem ser preenchidos obrigatoriamente.**

Desejo participar da "Mostra Minuto", dentro da programação da 5ª Mostra Audiovisual de Dourados, promovido pela Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD da Universidade Federal da Grande Dourados.

Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Projeto Mostra Audiovisual de Dourados, com base em leitura prévia de seu Edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura do Responsável / Representante Legal

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAIS
5ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS

Pelo presente instrumento jurídico, (nome do (a) cedente), (brasileiro(a), (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,CPF/MF nº_____, domiciliado à Rua/ Av. _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada_____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Universidade Federal da Grande Dourados os direitos patrimoniais e de autor referente à obra criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de divulgação no projeto Mostra Audiovisual de Dourados por parte dos promotores, publicado durante o evento e em mídias virtuais diversas, sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores das obras. É vedada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para a UFGD em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações. A presente cessão é sem ônus ou pagamento e terá vigência de 2(dois) anos.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Responsável / Representante Legal